



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**PORTARIA IH Nº 79, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2019.**

Altera Portaria Nº 74 Dispõe sobre comissão para avaliação e reestruturação dos Cursos de Graduação do Instituto de Humanidades/IH.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 1.070, de 03 de outubro de 2018, Resolução CONSUNI Nº 23/2014.

RESOLVE:

Art.1.º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para integrarem a comissão para avaliação e reestruturação dos Cursos de Graduação do IH.

Profa. Dra. Artemisa Odila Cande Monteiro
Prof. Dr. Sérgio Krieger Barreira
Prof. Dr. Itacir Marques da Luz
Profa. Dra. Jacqueline da Silva Costa
Profa. Dra. Francisca Rosália Silva Menezes
Profa. Dra. Natália Cabanillas
Prof. Dr. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos
Prof. Dr. Mário Henrique Castro Benevides
Prof. Dr. Gledson Ribeiro de Oliveira
Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva
Profa. Dra. Jeannette Filomeno Pouchain Ramos
Prof. Dr. Evaldo Ribeiro Oliveira
Prof. Dr. Lailson Ferreira da Silva
Prof. Dr. Carlos Subuhana
Profa. Dra. Michelle Cirne Ilges
Prof. Dr. Luis Carlos Ferreira
Whallison Rodrigues Gomes (Discente)
Mailson Ferreira de Almeida Souza (discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Francisco Harley de Oliveira Almeida (Discente)

António Domingos Candiengue (Discente)

Francisco Gabriel Silva Ferreira (Discente)

Art. 2.º Esta Comissão fica responsável por avaliar a estrutura dos Cursos de Graduação do Instituto de Humanidades e elaborar propostas de reestruturação dos mesmos para futura apreciação da comunidade e do Conselho de Unidade Acadêmica.

Art. 3º. A referida comissão deverá apresentar documento à Direção do Instituto de Humanidades, bem como ao seu Conselho de Unidade até o dia 31/01/2020 com os resultados da avaliação e possíveis propostas de reestruturação dos cursos de graduação do IH.

Art. 4º. As reuniões ordinárias deverão ocorrer quinzenalmente, mediante convocação de sua presidenta, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5.º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

**Prof. Dr. Carlos Henrique
Lopes Pinheiro**

Siape 2079646

Diretor do Instituto de
Humanidades – IH